

PORTARIA Nº102/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Estadual nº 505 de setembro de 2013, que estrutura a Lei de Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito-DETRAN-MT; e tendo em vista o disposto na Portaria nº 966/2022/SENATRAN, que dispõe sobre curso de Agente de Trânsito para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (STN), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

QT	Nome do servidor (a)	Cargo:
1.	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO
2.	ALCIDES SOUZA BARCELOS MENEZES	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
3.	AMAIR ALVES DA SILVA	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
4.	ANA MARIA DA SILVA MENDES	ANALISTA DO SERVICO DE TRANSITO
5.	ANALICE GOMES DOURADO	ANALISTA DO SERVICO DE TRANSITO
6.	CLAUZITA MIRANDA	ANALISTA DO SERVICO DE TRANSITO
7.	DANIELE PAULA DE CARVALHO	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO
8.	DAYANNE DARTH ANANIAS	ANALISTA DO SERVICO DE TRANSITO
9.	DULCE SOARES DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
10.	EVA EDNA MACIEL	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO
11.	FLAVIO DE AMORIM SILVA	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
12.	GESSIELDA PATRICIA ALMEIDA SILVA	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
13.	GIVALDO OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
14.	GLAUCIO MENDES MARTINS	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO
15.	GRIZIELE EVA TOMIOZZO	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
16.	JAILMA SILVA DE MORAES OLIVEIRA	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
17.	JEAN CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO
18.	JEVERSON JOSE MURARO	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
19.	JOSÉ MIGUEL DA FONSECA JUNIOR	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
20.	LANAMEIRE FIGUEIREDO BARROS	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO
21.	LARISSA MEDEIROS DUARTE	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO
22.	LEANDRA FRANCISCO ALVES DE SOUZA	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
23.	LUIS VIRINO BATTISTI	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
24.	MARCELO RIBEIRO MAGALHÃES	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO
25.	MARCIO JOSE NETTO	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
26.	MARINALDA BENEDITA CAMPOS	ANALISTA DO SERVICO DE TRANSITO
27.	MAYKON LOPES MORAES	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
28.	NICOLE NOVO MONQUELATE	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
29.	PATRICIA DE BRITO ALMEIDA	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
30.	PAULO DE BRITO FERREIRA	ANALISTA DO SERVICO DE TRANSITO
31.	PAULO MÁRIO BARBOSA SOUZA DE AZEVEDO	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO
32.	REJAINE VILARINHO GIACOMELLI	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
33.	RENAN RAFAEL TIEMANN	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
34.	ROSANGELA FARIAS DO CARMO	ANALISTA DO SERVICO DE TRANSITO
35.	STELLA MARIS DOS SANTOS INACIO	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
36.	TIAGO ORLANDO BASSANI FACH	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
37.	WELLINGTON DOUGLAS DA SILVA SANTOS	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Art. 2º A validade da presente designação para o exercício das atividades de Agente da Autoridade de Trânsito está condicionada a validade do curso de atualização, conforme disposto em Portaria SENATRAN Nº 966/2022.

Art. 3º A atuação do servidor (a) designado (a) como Agente da Autoridade de Trânsito, se dará, mediante cumprimento de Ordem de Serviço e/ou Convocação do Setor Responsável pela Fiscalização de Trânsito do DETRAN/MT.

Art. 4º Fica suspenso a designação para atuação como Agente da Autoridade de Trânsito o servidor lotado ou no desempenho de atividade incompatível com a fiscalização de trânsito.

Parágrafo único: O Agente da Autoridade de Trânsito lotado em setor ou em desempenho de atividades incompatíveis com a fiscalização de trânsito, está impedido de exercer suas atribuições. Nesse caso, deverá comunicar o setor de fiscalização de trânsito por meio de processo no Sigadoc, sob risco de ser responsabilizado pelo exercício irregular da atribuição

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)